



CENTROS  
DE ARBITRAGEM

## REGULAMENTO DE ÁRBITROS DO CENTRO DE ARBITRAGEM DE CONFLITOS DE CONSUMO DO ALGARVE

1. A Lista de Árbitros do Centro é composta por magistrados, Advogados ou Juristas nomeados pela Direção do Centro de entre pessoas que ofereçam garantias de independência e imparcialidade e que possuam comprovadamente conhecimentos e qualificações no domínio da resolução de litígios de consumo.
2. A nomeação é feita por tempo indeterminado.
3. Os árbitros devem ser independentes e imparciais, não podendo receber instruções das partes.
4. Os árbitros devem pedir escusa do processo sempre que existam circunstâncias que possam afetar a sua independência e imparcialidade.
5. A função de árbitro é remunerada.

Aprovado em Assembleia Geral de 24 de Novembro de 2016